



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 8.056

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim crédito suplementar no valor de R\$ 1.092.889,06 (um milhão e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), nas seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0067-154 - 3.1.90.04.00	Gestão do SUS	-----	R\$ 11.767,21
2.06.01.10.122.0001.2.0182-154 - 3.1.90.04.00	Controle e Gestão de Zoonoses e Veterinária-	-----	R\$ 5.016,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-154-3.1.90.04.00	Saúde da Fam. PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-	-----	R\$ 55.032,18
2.06.01.10.302.0004.2.0071-154 - 3.1.90.04.00	Gestão da Policlínica	-----	R\$ 2.424,35
2.06.01.10.302.0004.2.0076-154 - 3.1.90.04.00	Apoio e Diagnóstico	-----	R\$ 3.135,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-154 - 3.1.90.11.00	Gestão do SUS	-----	R\$ 163.616,96
2.06.01.10.122.0001.2.0182-154 - 3.1.90.11.00	Controle e Gestão de Zoonoses e Veterinária	-----	R\$ 11.879,03
2.06.01.10.301.0002.2.0068-154 - 3.1.90.11.00	Atenção Básica	-----	R\$ 17.212,63
2.06.01.10.301.0002.2.0070-154-3.1.90.11.00	Saúde da Fam. PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-	-----	R\$ 209.560,16
2.06.01.10.302.0004.2.0071-154 - 3.1.90.11.00	Gestão da Policlínica-	-----	R\$ 64.651,82
2.06.01.10.302.0004.2.0073-154 - 3.1.90.11.00	Centro de Especialidades Odontológicas-	-----	R\$ 37.046,74
2.06.01.10.302.0004.2.0076-154 - 3.1.90.11.00	Apoio e Diagnóstico	-----	R\$ 50.764,36
2.06.01.10.304.0003.2.0080-154 - 3.1.90.11.00	Vigilância Sanitária	-----	R\$ 55.839,57
2.06.01.10.305.0003.2.0081-154 - 3.1.90.11.00	Vigilância Epidemiológica	-----	R\$ 17.480,13
2.06.01.10.122.0001.2.0067-154 - 3.1.90.13.00	Gestão do SUS	-----	R\$ 60.237,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-154 - 3.1.90.13.00	Gestão da Policlínica-	-----	R\$ 23.203,99
2.06.01.10.302.0004.2.0073-154 - 3.1.90.13.00	Centro de Especialidades Odontológicas	-----	R\$ 13.663,22
2.06.01.10.302.0004.2.0076-154 - 3.1.90.13.00	Apoio e Diagnóstico	-----	R\$ 20.276,80
2.06.01.10.304.0003.2.0080-154 - 3.1.90.13.00	Vigilância Sanitária	-----	R\$ 20.594,18
2.06.01.10.305.0003.2.0081-154 - 3.1.90.13.00	Vigilância Epidemiológica	-----	R\$ 20.878,28
2.06.01.10.305.0003.2.0082-154 - 3.1.90.13.00	Vigilância Epidemiológica DST/AIDS	-----	R\$ 4.879,45
2.06.01.10.122.0001.2.0067-154 - 3.3.90.46.00	Gestão do SUS	-----	R\$ 18.900,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-154-3.3.90.46.00	Saúde da Fam. PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS	-----	R\$ 17.820,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-154 - 3.3.90.46.00	Gestão da Policlínica	-----	R\$ 4.590,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-154 - 3.3.90.46.00	Apoio e Diagnóstico	-----	R\$ 3.780,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-154 - 3.3.90.46.00	Vigilância Sanitária	-----	R\$ 810,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-154 - 3.3.90.46.00	Vigilância Epidemiológica	-----	R\$ 7.830,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-154 - 3.3.93.39.00	Vigilância Epidemiológica DST/AIDS	-----	R\$ 40.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-153 - 4.4.90.52.00	Gestão da Policlínica	-----	R\$ 130.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 8.056

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 1.092.889,06
Total da Unidade 06 -----	R\$ 1.092.889,06
Total da Instituição 02 -----	R\$ 1.092.889,06
Total Geral Acrescido -----	R\$ 1.092.889,06

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade